



OFÍCIO GAPRE Nº 360/2026

Assunto: Resposta ao Ofício CMC 1101/2026 – Requerimento 132/2026.

**À Sua Excelência, Sr. Felipe Coutinho Martins,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho parabenizá-los pelo exercício da vereança e pelo compromisso demonstrado em prol do bem-estar da população colatinense.

Em atenção ao ofício CMC 1101/2026 – Requerimento 132/2026, estamos remetendo os autos do processo administrativo de nº 21432/2026 com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural desta municipalidade para os devidos fins.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a transparência na gestão pública, estando sempre à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado, oportunidade em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Colatina, 29 de julho de 2026

RENZO VASCONCELOS
Prefeito





PREFEITURA DE
COLATINA

Autor: **CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Tipo de Processo:

Ofício/Requerimento - Câmara

Processo nº **21432/2026**

Atividade: **Analisar Processo**

Resumo da solicitação: **OFÍCIO CMC**

Nº 1101/2026 - ENCAMINHA O

REQUERIMENTO Nº 132/2026 DE

AUTORIA DO VEREADOR ANGELO

STELZER NETO AO Secretário

Municipal de Infraestrutura e

Desenvolvimento Rural de

Colatina/ES.

Realizado por: MARCIA HELENA CALIARI

Enviado de: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Enviado para: SMGOV/GABINETE DO PREFEITO

Colatina, ES, 28 de Julho de 2026

Segue processo para providências.

JOZIEL BOMFIM LEITE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
JOZIEL BOMFIM LEITE
CPF: ***.930.377-**
Data: 28/07/2026 15:50:25 -03:00

noPaper.





VIABILIDADE MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – Nº 079/2026

Ref. ao Processo PMC nº 019.939/ 2026.

Viabilidade Municipal de Uso e Ocupação do Solo para fins de licenciamento ambiental, requerida por **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA** (CNPJ: 27.165.729/0001-74), para exercer a atividade de **TRIAGEM, DESMONTE E/OU ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS NÃO PERIGOSOS (REVSOL E REVSOL PLUS)**, localizada na Rua Fioravante Marino, s/n, Bairro Maria das Graças, Colatina/ES, área vincula a atividade de 1.570,00 m², inscrição imobiliária nº 01.05.661.0100.001, coordenadas UTM (E) 329186, (S) 7841390.

O município de Colatina, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, consoante requerimento constante no processo administrativo supracitado, que solicita viabilidade municipal de uso e ocupação do solo para atividade de **TRIAGEM, DESMONTE E/OU ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS NÃO PERIGOSOS (REVSOL E REVSOL PLUS)**, resolve:

Conceder **DEFERIMENTO** para atividade supracitada, compatível com as normas de uso e ocupação do solo.

Ressalta-se que esta viabilidade municipal de uso e ocupação do solo, é passível de ser cancelada, caso seja constatada qualquer infração à legislação vigente ou destinação alheia à forma requerida.

Este documento não permite a ocupação de áreas inapropriadas segundo a legislação vigente, como área de preservação permanente (APP), faixa de domínio e faixa não edificante de proteção da rodovia.



CERTIDÃO

LIVRO Nº 2 CA.-
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE COLATINA - ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA
15.308

FICHA
15308

COLATINA 10 de Agosto de 1.989.-.....

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, medindo 80.000,00m², situada próxima ao Bairro Maria das Graças, nesta cidade, confrontando-se pelos seus diversos lados com: Rua Projetada; Espólio de Henrique Almeida; Jose Natal Lemos; Geraldo Pancieri e Outros. Desmembrada de área maior. Cadastrada no INCRA sob nºs 502.049.044.849-6; 502.049.044.857-7; 502.049.044.814-3; 502.049.044.822-4; 502.049.044.830-5.- **PROPRIETÁRIOS:-** GERALDO PANCIERI; CLOVIS SEZANA PANCIERI; HERMES AFONSO PANCIERI; PEDRO JERONYMO PANCIERI; VALDECI JOSÉ PANCIERI; TARCISIO PANCIERI, todos brasileiros, comerciantes, residentes nesta cidade.- **RFC.** Anterior:- nº 12.749 de ordem do Livro 2-BM . Dou fé.- Eu _____, Oficial que a fiz datilografar, conferi e assino.-

R. 1/15.308.- TRANSMITENTES DESAPROPRIADOS:- GERALDO PANCIERI, casado com Arsenia da Gloria Picoli Pancieri, CPF nº 317.664.037-68; CLOVIS SEZANA PANCIERI, casado com Ana Lidia Loreto Pancieri, CPF. nº 328.061.087-72; HERMES AFONSO PANCIERI, casado com Maria Helena de Melo Pancieri, CPF. nº 559.309.137-49; PEDRO JERONYMO PANCIERI, solteiro, maior, CPF. nº 493.736.257-72; VALDECI JOSÉ PANCIERI, casado com Ana Cláudia Gobetti Pancieri, CPF. nº... 798.563.307-34; TARCISIO PANCIERI, casado com Andréa Gavé Dias Pancieri, CPF. nº 734.772.067-20, todos brasileiros, comerciantes, residentes nesta cidade.- **ADQUIRENTE DESAPROPRIANTE:-** O MUNICIPIO DE COLATINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF. nº 27.165.729/0001-74.- **TÍTULO E FORMA:-** Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil desta cidade, em 28 de Julho de 1.989, livro 2-F, fls. 139-140.- **VALOR:-** Ncz\$ 120.000,00.- **IMÓVEL:-** Supra Matriculado.- **OBSERVAÇÃO:** A presente desapropriação foi declarada pela Prefeitura Municipal de Colatina-ES, como sendo de utilidade pública para os devidos fins, conforme Lei Municipal nº 3.455 de 24.07.1989, será utilizada da presente desapropriação para fins do lixo.- Dou fé.- Col. 10.08.1989.- Eu _____, Oficial que a fiz datilografar, conferi e assino.-

AV. 2/15.308: PROTOCOLO: nº 118.903. DATA: 11/03/2014. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 023960.AWN1401.07924
TÍTULO: RESTRIÇÃO DE USO FUTURO: Certifico que conforme Solicitação de Averbação, datada de 25/11/2013, e Termo de Compromisso Ambiental - TCA 02/13-MPE/IEMA/MPT/MUNICIPIO DE COLATINA, datado de 29/05/2013, em que o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, representado pelo Exmo. Promotor de Justiça e Coordenador da meta de resíduos sólidos, Dr. Delano Oliveira Bersan, pelo Promotor de Justiça e Coordenador Regional, Dr. Lélío Marcarini, e pela Promotora de Justiça Dirigente do CAO, Dra. Isabela de Deus Corneiro; e, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, representado pelo seu Diretor Presidente Cláudio Denicoli dos Santos, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA com SANEAR (Cia Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental), CNPJ 31.799.786/0001-82, com sede na Rua Benjamin Costa, 105, Marista, Colatina-ES, CEP: 29.707-130, representada por sua Dirigente Viviane Ferraço Marinho; e, com o Município de Colatina, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 27.165.729/0001-74, com sede na Prefeitura de Municipal, situada à Avenida Ângelo Gilberti, 343, Esplanada, CEP: 29.702-000, representado pelo seu Prefeito Municipal Leonardo Deptulski; ambos, por força legal e contratual, denominados solidariamente OMPROMISSÁRIOS, com fulcro no §6º do art. 5º da Lei nº 7.347/1985 e no Inc. VII do art. 535 do CPC, Lei nº 9.605/1998, Art. 79, dos mesmos verifiquei que no IMÓVEL: Uma área de terreno rural, situado no Bairro Maria das Graças, nesta cidade, medindo 80.000,00m², registro nº 15.308, livro 02, possui a área RSU de 30.483,05m², com as seguintes características: ponto P-01, coordenadas UTM E-

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



329224 e N-7841527; ponto P-02, coordenadas UTM E-329224 e N-7841567; ponto P-03, coordenadas UTM E-329106 e N-7841645; ponto P-04, coordenadas UTM E-329003 e N-7841556; ponto P-05, coordenadas UTM E-329029 e N-7841485; ponto P-06, coordenadas UTM E-329152 e N-7841433, com a informação de que é uma área de contaminação e que possui restrição de uso futuro.- Dou fé.- Colatina-ES, 11 de Março de 2014
Eu [assinatura], Oficial que a fiz digitar, conferi e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

023960.TMZ1903.02513

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 15308 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 25.317. Total=RS74,50. Consulte em: www.tjes.jus.br. Certidão Valida por 30 (trinta) dias.

Colatina - ES, 29/08/2019.

[assinatura]
Jivago Nicchio - Substituto





..... Processo nº 21453/2026.

Assunto: Enc. Indicação - Vereador Angelo

Ref: Ofício CMC Nº 1101/2026

Em atendimento à solicitação, informa-se que, embora não exista levantamento planimétrico ou croqui da área onde se encontra implantada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural, SEMDIR, as coordenadas geodésicas que definem o perímetro do imóvel estão devidamente descritas na certidão, a qual segue anexa.

Assim, a delimitação da área objeto da presente manifestação pode ser obtida a partir das coordenadas geodésicas constantes da referida certidão, permitindo a sua identificação espacial, ainda que inexistente representação cartográfica por meio de levantamento planimétrico ou croqui.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Colatina, 28 de julho de 2026.

JOZIEL BOMFIM LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E INFRAESTRUTURA RURAL
DECRETO Nº 31.583/2025

Assinado eletronicamente por:
JOZIEL BOMFIM LEITE
CPF: ***.930.377.**
Data: 28/07/2026 15:50:25 -03:00

